

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
COLÉGIO DE APLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 01, 03 de fevereiro de 2021.

Complementa Portarias nº 24, 27 e 29 de 2020 do CODAP/UFS, sobre resolução de casos de alunos com ausência ou baixa entrega de atividades para finalização do ano letivo de 2020.

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- A **Portaria nº 24**, de 17 de julho de 2020, do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe;
- A **Portaria nº 27**, de 29 de outubro de 2020, do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe;
- A **Portaria nº 29**, de 11 de dezembro de 2020, do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe;

RESOLVE:

Art. 1º Todos os estudantes que não alcançaram média igual ou superior a 6,0 pontos, no envio das atividades assíncronas do ano letivo de 2020, terão direito a realizar atividade final para fechar pontuação necessária à aprovação escolar.

Art. 2º As atividades para resolução dos casos omissos (ausência ou baixa entrega de atividades assíncronas e obtenção de pontuação anual menor que 6,0 pontos) serão por Área de Conhecimento.

- I.** As atividades por Área de Conhecimento serão utilizadas para substituir as notas referentes à 1ª e/ou 2ª unidade letivas remotas de 2020, nas disciplinas em que o estudante tenha nota inferior a 6,0 pontos.
- II.** O estudante que precisar realizar atividade(s) para alcançar média igual ou superior a 6,0 pontos, deverá observar em que Área do conhecimento se insere sua necessidade e fazer a atividade referente a essa Área do Conhecimento.
- III.** O estudante poderá fazer atividades referentes às três Áreas do Conhecimento, as quais, de acordo com o Regimento Interno do Colégio de Aplicação, são: Ciências Humanas e suas tecnologias; Ciências da Natureza, Matemática e suas tecnologias; Linguagem, Códigos e suas tecnologias.
- IV.** As disciplinas da Área de Ciências Humanas e suas tecnologias são: Geografia, História, Orientação Educacional, Filosofia e Sociologia.
- V.** As disciplinas da Área de Ciências da Natureza, Matemática e suas tecnologias são: Matemática, Desenho Geométrico, Ciências, Biologia, Física e Química.

VI. As disciplinas da Área de Linguagem, Códigos e suas tecnologias são: Língua Portuguesa, Educação Física, Arte, Línguas Estrangeiras/ Francês, Inglês, Espanhol.

Art. 3º As atividades serão disponibilizadas em dois formatos para todos os estudantes, os quais devem escolher entre uma das duas possibilidades: formulário on-line ou impresso.

- I.** Sobre as atividades no formato de formulário on-line:
 - a. A disponibilização dos formulários on-line ocorrerá a partir da manhã do dia 18 de fevereiro.
 - b. A devolução das atividades on-line deverá ocorrer até 23h59min do dia 23 de fevereiro.
- II.** Sobre as atividades no formato impresso:
 - a. A entrega das atividades impressas aos estudantes ocorrerá nos dias 18 e 19 de fevereiro, das 13h às 17h, na sala da Secretaria do CODAP/UFS.
 - b. A devolução das atividades impressas deverá ocorrer nos dias 22 e 23 de fevereiro, das 13h às 17h, na sala da Secretaria do CODAP/UFS.
- III.** A correção das atividades por série/Área de Conhecimento ocorrerá por pelo menos 2 docentes, os quais enviarão a nota para os demais docentes da mesma Área de Conhecimento.
- IV.** Será disponibilizado horário de encontro síncrono, via Google Meet, para tirar dúvidas por série/Área de Conhecimento, a respeito das atividades, nos dias 22 e 23 de fevereiro. Esse horário será elaborado pela Supervisão Pedagógica e disponibilizado via site, grupos de WhatsApp dos responsáveis e estudantes cadastrados e o convite com link de acesso será encaminhado para o e-mail institucional dos estudantes.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Christiane Ramos Donato

Profa. Dra. Christiane Ramos Donato
Diretora em Exercício - CODAP/UFS
Mat. Siape nº 2081939